CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Projeto de Decreto Legislativo nº ___/2022.

A Exma. Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS

Senhora Presidente,

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o disposto na Lei Municipal nº 24/1961, a qual cria o título de CIDADÃO CANELENSE, encaminha ao Plenário desta Casa, para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo, que **"Concede Título de Cidadão Canelense ao Senhor Manoel Carlos Licks".**

Justificativa:

A Lei Municipal 24/1961, estabelece em seu art. 2º estabelece:

> Art. 2º Será agraciado com o título de CIDADÃO CANELENSE aquele que, a critério de pelo menos dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal de Vereadores, tenha prestado reais e relevantes serviços ao município.

Nesse sentido, sendo conhecedor dos relevantes serviços prestados pelo respeitável Manoel Carlos Licks ao Município de Canela, onde conseguiu ajudar a Escola Neusa Mari Pacheco de diversas maneiras, tanto no bairro Canelinha quanto no centro agrícola, também foi um dos precursores do turismo na cidade.

Feitas estas considerações submeto à apreciação desta Colenda Casa a concessão dessa honraria ao cidadão Manoel Carlos Licks.

Câmara de Vereadores, 08 de novembro de 2022.

Joãozinho Silveira
Vereador do MDB

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. ___ DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Canelense" ao Ilustríssimo Senhor Manoel Carlos Licks e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Canelense" ao Ilustre Senhor Manoel Carlos Licks, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Canela, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joãozinho Silveira
Vereador do MDB

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Histórico Manoel Carlos Licks

Nascido na cidade de São Francisco de Paula no dia 31 de maio de 1944, Seu Manoel ou Tio Maneca como é conhecido pelo seus amigos é o irmão mais velho dentre os sete filhos do Senhor Izalino Licks e Senhora Josefina Licks.

Iniciou seu trabalho cedo ajudando seus pais na agricultura, aos sete anos chegou em Canela, e continuou seu afazeres com a família.

Em 1962 ingressou no exercito, onde em 1994 serviu na revolução daquele ano como soldado, pelos seus serviços prestados e por ser disicplinado logo foi promovido a cabo.

Voltando à Canela, em 1968 teve seu primeiro contato no comércio local, vendo uma oportunidade de explorar a beleza da Cascata do Caracol foi o que fez, sendo assim um dos precursores no ramo do turismo, vendendo artesanato e disponibilizando uma gastronomia diferenciada aos que visitavam a cascata, logo seu trabalho foi recompensado e começou crescer cada vez mais o número de turistas no parque e seu comércio cresceu na mesma proporção, iniciando ali o que ajudou fazer com que Canela hoje viva sua economia voltada ao turismo.

Foi Presidente de Bairro do Banhado Grande ajudando manter a igreja e sede que era o ponto de encontro para toda a população daquela região, também colaborou com a Escola Neusa Mari Pacheco em diversas frentes, tanto no bairro quanto no centro agricola na linha São João.